

Termo de Referência 127/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
127/2024	102401-ESP-CTO. EST. EDUC. TECNOL. P. SOUZA - CEETEP	ANDERSON PEDRO LEAL DO NASCIMENTO	10/10/2024 14:47 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		136.00131833/2024-80

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças de reposição para elevadores instalados em diversas Unidades de Ensino: Fatec Diadema, Etec de Artes, Etec Parque da Juventude, Etec de Caieiras, Etec Takashi Morita e Fatec São Paulo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	CONTABILIZA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Centralina hidráulica, conforme especificações técnicas	363160	6463711	Unidade	01
2	Módulo BMM Red, conforme especificações técnicas	617010	6466222	Unidade	04
3	Módulo ISBM, conforme especificações técnicas	619317	6466265	Unidade	04
4	Lâmpada tubular led 18W, conforme especificações técnicas	485369	6466389	Unidade	02

5	Módulo MFCH2, conforme especificações técnicas	617010	6343031	Unidade	01
6	Módulo BMM, conforme especificações técnicas	619316	6466427	Unidade	02
7	Módulo MCINV4, conforme especificações técnicas	617010	6466559	Unidade	01
8	Barreira infravermelha 154 feixes, conforme especificações técnicas	254246	5985013	Unidade	04
9	Correia dentada para operador de porta, medindo 04 metros, conforme especificações técnicas	617009	6466567	Unidade	01
10	Módulo MCP7, conforme especificações técnicas	617010	4661516	Unidade	01
11	Fonte de alimentação MCINV4, conforme especificações técnicas	601062	6466575	Unidade	01
12	Botoeira de comando de cabina, conforme especificações técnicas	618659	6466621	Unidade	01
13	Botoeira de pavimento, conforme especificações técnicas	618659	6466648	Unidade	02
14	Cabo de comando manobra 09 vias x 0,75 mm, medindo 70 metros, conforme especificações técnicas	363147	6466664	Unidade	01

15	Kit de calhas com barras de 2m, conforme especificações técnicas	363146	6466699	Unidade	01
16	Chave PAP, conforme especificações técnicas	436442	6466680	Unidade	01
17	Kit de instalações elétricas, conforme especificações técnicas	363147	6466729	Unidade	01
18	Kit de emergência com luminária, fonte, saída para interfone e alarme campainha, conforme especificações técnicas	601062	6466737	Unidade	01
19	Miolo de chave, conforme especificações técnicas	436442	6466745	Unidade	01
20	Quadro de comando, conforme especificações técnicas	618659	6466702	Unidade	01
21	Sistema seletor magnético, conforme especificações técnicas	619317	6466761	Unidade	01
22	Cabo de comando manobra 09 vias x 0,75 mm, medindo 105 metros, conforme especificações técnicas	363147	6467784	Unidade	01
23	Caixa de inspeção para topo da cabina do elevador, conforme especificações técnicas	358337	6467792	Unidade	01

24	Kit composto de instalações elétricas, conforme especificações técnicas	363147	6467830	Unidade	01
25	Lâmpada led tipo fluorescente tubular 9W, conforme especificações técnicas	485369	6467857	Unidade	04
26	Conjunto de limites de parada e limitador de segurança, conforme especificações técnicas	363144	6467865	Unidade	01
27	Luz de emergência, conforme especificações técnicas	358337	6467873	Unidade	01
28	Conjunto completo de quadro de comando VVVF (tensão e frequência variável), conforme especificações técnicas	601063	6467881	Unidade	01
29	Sistema seletor magnético, conforme especificações técnicas	358337	6467890	Unidade	01
30	Soquete de lâmpada fluorescente, conforme especificações técnicas	485369	6467911	Unidade	02
31	Cabo de aço de tração 5/8 15mm, medindo 180 metros, conforme especificações técnicas	363147	6466796	Unidade	01
32	Clips/Abraçadeira para cabo de 15mm, conforme especificações técnicas	485164	6466800	Unidade	30

33	Tirante com mola para cabo de aço 5/8, conforme especificações técnicas	333311	6466826	Unidade	10
34	Placa eletrônica mãe de comando, conforme especificações técnicas	485163	6466842	Unidade	02
35	Módulo de emergência, conforme especificações técnicas	601062	6466850	Unidade	02
36	Kit temporizador de proteção, conforme especificações técnicas	358337	6466834	Unidade	02
37	Teto falso em aço inox, conforme especificações técnicas	618401	6466818	Unidade	01
38	Operador de porta de cabine abertura central, conforme especificações técnicas	618401	6466710	Unidade	02
39	Porta de pavimento abertura central, conforme especificações técnicas	617010	6466788	Unidade	14
40	Sensor barreira eletrônica (02 metros), conforme especificações técnicas	363146	6466656	Unidade	02
41	Placa eletrônica de comando, conforme especificações técnicas	358337	6466672	Unidade	01

1.

2. 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br / **Contabiliza** e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Trata-se de aquisição de peças de elevador para substituição desses componentes nos elevadores instalados em algumas Unidades de Ensino do CEETEPS.

2.3. Devido ao uso constante do elevador para a movimentação de toda a comunidade escolar, foi constatada a necessidade de substituição das peças indicadas na tabela do item 1.1, a fim de garantir o funcionamento adequado dos equipamentos.

2.4. A substituição das peças adquiridas será realizada pela empresa prestadora do serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos elevadores das Unidades de Ensino.

2.5. O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS não possui ainda seu Plano de Contratação Anual - PCA, todavia, tem seu planejamento baseado nos valores previstos no recurso orçamentário, de acordo com a Lei Orçamentária Anual do Estado de São Paulo.

2.6. O Decreto nº 67.689/2023 - Disposição Transitória, prescreveu que a elaboração do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica seria facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta envolve a aquisição de diversas peças de elevadores para atender as Unidades de Ensino: Fatec Diadema, Etec de Artes, Etec Parque da Juventude, Etec de Caieiras, Etec Takashi Morita e Fatec São Paulo. A especificação completa das peças se encontra no Apêndice I deste Termo de Referência. As peças adquiridas substituirão as peças que se encontram danificadas e que, por conta

disso, o funcionamento do equipamento fica prejudicado, causando interrupções significativas nas atividades diárias e acarretando prejuízo aos discentes, docentes e funcionários, além de comprometer questões de acessibilidade.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.

4.1. Além de possíveis critérios de sustentabilidade relacionados à fabricação das peças, advindos de normas legais e infralegais aplicáveis, devem ser observados possíveis impactos relacionados aos resíduos, energia e embalagens.

4.2. A fim de mitigar esses impactos, deverá ser observado os seguintes critérios relacionados aos equipamentos:

- a) serem produzidos, sempre que possível, considerando práticas sustentáveis visando a seleção de materiais que não agridam ao meio ambiente;
- b) preservem a redução do consumo de energia;
- c) terem seus resíduos de produção descartados de forma adequada, a fim de evitar danos ao meio ambiente;
- d) serem entregues em embalagens sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

1.

4.3. Para garantir a segurança e a confiabilidade necessárias para o transporte seguro de pessoas e a fim de viabilizar a compatibilidade técnica, assegurando que não haja impactos negativos no desempenho do equipamento, na presente contratação serão admitidas peças compatíveis com as marcas dos equipamentos instalados nas Unidades de Ensino.

Garantia da contratação

1.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial

4.5. Considerando a possibilidade de contratação de empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos das minutas - padrão de Termo de Referência disponibilizadas pela Secretaria de Gestão de Governo Digital, bem como, Súmula n. 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para resguardar a execução do contrato, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

4.6. Para o caso de adjudicatária em situação de recuperação judicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

4.7. Para o caso de adjudicatária em recuperação extrajudicial: apresentação, antes da assinatura do contrato, de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

4.8. Para os pagamentos, eventual contratada nessas condições deverá comprovar o cumprimento ao respectivo plano de recuperação, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios, nos termos da lei, uma vez que eventual desobediência ao plano acordado, pode gerar a falência da empresa.

Validade da proposta

4.9. Considerando a discricionariedade sobre a validade da proposta nos termos do § 3º do artigo 90 da Lei 14.133/2021, o prazo da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

Obrigações da Contratada

4.10. Além das obrigações contratuais e dispostas nas especificações técnicas, caberá à contratada:

- a) Entregar, no prazo estabelecido, as peças novas e compatíveis com os equipamentos, arcando com os custos devidos para a entrega;
- b) Substituir, no prazo estabelecido, se preciso for, eventual peça que não seja nova e compatível com os equipamentos, cujos gastos ficarão às suas expensas;
- c) Responsabilizar-se por eventual irregularidade ou dano ocasionado aos equipamentos em virtude das peças fornecidas, principalmente no caso de vício oculto;
- d) Apresentar, a cada pagamento, se estiver na condição de recuperação judicial ou extrajudicial, as documentações que comprovem o devido cumprimento ao plano de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme o caso, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;
- e) Fazer constar nas notas fiscais os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE relacionados especificamente ao objeto da contratação, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;
- f) Substituir, no prazo estabelecido, eventual peça danificada em virtude do mau acondicionamento nas embalagens, cujos gastos ficarão às suas expensas;
- g) Utilizar embalagens mais sustentáveis, cuidando para que as peças sejam devidamente acondicionadas para que não haja qualquer dano e/ou defeito;
- h) Conduzir suas ações observando a legislação pertinente para a preservação ambiental, bem como, adotar as boas práticas socioambientais relacionadas ao objeto em apreço, considerando as normas legais e infralegais aplicáveis;
- i) Entregar o objeto contratado observando as especificações técnicas exigidas e o prazo estabelecido;

- j) Atender os requerimentos do CEETEPS, nos prazos estabelecidos, no caso de eventual necessidade de substituição das peças;
- k) Atender, se for o caso, as determinações do CEETEPS indicadas no Termo de Recebimento Provisório;
- l) Entregar e descarregar as peças nos lugares indicados pelas Unidades de Ensino;
- m) Fornecer todas as informações técnicas das peças necessárias à devida instalação, bem como, eventuais manuais e/ou documentos técnicos relacionados.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. As peças deverão ser entregues nos endereços conforme Apêndice I deste Termo de Referência, diretamente ao fiscal do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

1.

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

1.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas

específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

1.

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1.

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

1.

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias, após o recebimento e aceitação, pela área gestora, na sede da CONTRATANTE, à Rua dos Andradas, 140 – Santa Ifigênia/SP – 01208-000, única nota fiscal acompanhada das Guias de Remessa (ou documento similar) que comprovem as efetivas entregas das quantidades estabelecidas nas unidades de ensino, à vista do respectivo “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.**

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

1.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais–CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

1.

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

1.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.22.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

Outras comprovações

1.

8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 482801/48062;

II) Fonte de Recursos: 150010001/150140001;

III) Programa de Trabalho: 12 363 4809 5292 0000/ 12 362 4809 6424 0000;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: 000.000.0100;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício (s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAGDA DE OLIVEIRA VIEIRA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 10/10/2024 às 14:47:30.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apendice I - Especificacoes Tecnicas.pdf (507.36 KB)
- Anexo II - Apendice II - Estimativa dos Quantitativos_corrigido.pdf (144.92 KB)
- Anexo III - Apendice III - Quantitativo separado por UE.pdf (235.99 KB)

Anexo I - Apendice I - Especificacoes Tecnicas.pdf

APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Objeto

- 1.1. Aquisição de peças de reposição para elevadores instalados em diversas Unidades de Ensino: Fatec Diadema, Etec de Artes, Etec Parque da Juventude, Etec de Caieiras, Etec Takashi Morita, Fatec São Paulo do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Apêndice.

2. Especificações técnicas dos elevadores e das peças a serem adquiridas:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	
217 - FATEC DIADEMA LUIGI PAPAIZ Avenida Luiz Merenda, 503 – Jd. Campanário – Diadema/SP - Cep 09931-390 Telefone: (11) 4092-2328 / 4092-2471	
1 (hum) Elevador (MARCA BASS ELEVADORES)	
Dimensionamento e Configurações	
Capacidade de Carga	08 (oito) pessoas ou 600 Kg
Velocidade	25 m/min
Percurso Útil	6,60 m
Dimensões da Cabine	1,10 m x 1,40 m x 2,20 m
Dimensões da Caixa de Corrida	1,80 m x 1,80 m
Nº de Paradas	03
Nº de Entradas (Unilaterais)	03
Paradas	Automáticas, ao nível dos pavimentos
Instalação	Em poço e caixa de alvenaria
Cabine	Medindo 1,10 m de largura x 1,40m de profundidade x 2,20m de altura, painéis em aço inox escovado, espelho inestilhaçavel instalado no fundo da cabine acima do corrimão, piso granito cinza corumbá, munida de iluminação por meio de lâmpadas fluorescentes sobre placa de acrílico, luz de emergência, alarme, corrimão, intercomunicador e barra infravermelho. NBR NM 313/08
Porta da Cabine	01 (uma), tipo telescópica automática, abertura lateral, vão livre de 0,80m de largura x 2,00m de altura, acabamento em aço inox escovado, munida de trinco eletromecânico, que não permite o funcionamento com porta aberta.
Quadro de Comando	Automático, microprocessado, constituído por contator de reversão, auxiliares, blocos aditivos, relê térmico de proteção do motor, transformador, régua de bornes montados em caixa metálica, à prova de pó e umidade, "No Break" para retorno ao piso inferior em caso de falta de energia.
Botoeira da Cabine	Com espelho em aço inox, com 06 (seis) botões gravados: T, 1°, 2 ° digital AL, PO e LUZ com gravações em Braille e chave liga e desliga.
Botoeiras dos Pavimentos	Em número de 03 (três), espelho em aço inox, com 01 (um) botão de chamado + digital e Braille.

Funcionamento	Os contatos dos botões acionam os contatos da chave de subida e descida, operando em conjunto com os limites de parada, portas de cabine e portas dos pavimentos.
Portas dos Pavimentos e Batentes	Em número de 03 (três), tipo telescópica automática, abertura lateral, acabamento em chapa aço pintada, vão livre de 0,80m x 2,00m de altura, contatos elétricos e trincos que não permitem o funcionamento da cabine com quaisquer das portas abertas e nem a abertura das mesmas se a cabine não estiver no pavimento.
Guias	Em número de 02 (dois) lances, tipo "T" 161, especiais para elevadores, com uniões feitas em macho e fêmea e placa de junção rigidamente presas a alvenaria por meio de cavaletes, chumbadores e clits.
Localização de Motorização	Abaixo, do térreo, atrás da caixa de corrida.
Suspensão	Por meio de (um) atuador, hidráulico linear, com curso útil de 6,60m munidos de válvulas de queda.
Unidade Hidráulica	Composta por reservatório de óleo, 01 (um) motor elétrico 220/380 Volts, 60Hz, e bomba de engrenagem, solenóides direcionais de subida e descida e manômetro.
Acabamento das Partes Ferrosas	Isento de cantos vivos ou rebarbas, sendo todas as partes metálicas lixadas e pintadas com fundo na cor preta fosco, padrão <i>BASS</i> , sendo os parafusos bicromatizados.
Montagem	Executado por pessoal especializado, sob orientação do Departamento de Engenharia, ficando a cargo do cliente todos serviços de alvenaria e arremates finais bem como a colocação de uma chave elétrica, trifásica, blindada ou disjuntor em local a ser determinado.

Especificações técnicas da(s) peça(s)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	Centralina hidráulica; para elevador da marca Bass; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade

Especificações técnicas do elevador

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	
180 - ETEC DE ARTES Avenida Cruzeiro do Sul, 2.630 – Prédio II – Santana São Paulo/SP - Cep 02030-100 Telefone: (11) 2089-0740 / 2089-0741	
4 (quatro) elevadores (MARCA THYSSENKRUPP ELEVADORES)	
Grupo 1: Pavilhão 4	
Subgrupo 1.1:	
Quantidade	4
Capacidade	1200 kg ou 16 pessoas
Velocidade Nominal	60 m/min ou 1,00 m/s
Número de Paradas	5
Número de Entradas	5
Pavimentos	0, 1, 2, 3, 4
Destinação	Comercial – passageiros.
Percurso Total	12,65 m.
Dimensões Básicas da Caixa de Corrida	
Dimensões Internas	
Largura	2,45 m
Profundidade	2,45 m
Última Altura	4,2 m
Profundidade de Poço	1,7 m
Linha	Frequencedyne: acionamento em corrente alternada com variação de voltagem e variação de frequência (V.V.V.F.).
Estratégia de Atendimento	Automático coletivo seletivo na subida e descida.
Cabina	Skylux: painéis em chapa de aço inoxidável escovado e dotada de relógio e termômetro digital.
Dimensões Nominais (LxPxH)	2,00 x 1,6 x 2,4 m.
Painéis	Com acabamento em aço inoxidável escovado.
Teto	Em aço inoxidável escovado.
Piso	Rebaixado em 30mm para acabamento por conta do(a) comprador(a).
Porta da Cabina	
Tipo	Abertura central.
Operador de Porta	Corrente alternada com variação de voltagem e variação de frequência (V.V.V.F.).
Pavimento	
Porta de Pavimento	
Tipo	Abertura central.
Acabamento	Em chapa de aço inoxidável escovado com marco estreito.
Características Gerais do Grupo 1	
Comando	Sistemas inteligentes ThyssenKrupp Elevadores – controlador lógico programável TK-5100.
Comando Ascensorista	Comando duplo: automático ou comando por ascensorista.

Comando em Grupo	TK-52: controlador para gerenciamento em grupo. Comando duplex com uma coluna de botoeiras.
Detecção de Excesso de Carga	Dispositivo de excesso de carga e despacho para o carro lotado.
Acoplamento para Gerador	TK-31GE: controlador para acoplamento ao gerador de emergência.
Indicador de Posição	TK941: indicador digital eletrônico com setas de direção e acabamento em policarbonato cinza instalado no(s) pavimento(s) "0,1,2,3,4". Indicador localizado na parede sobre a porta.
Sinalizador de Aproximação	Sinal sonoro de aproximação da cabina.
Guarda-Corpo	Em aço inoxidável escovado no painel do fundo.
Ventilador	Sistema de ventilação inteligente com vazão auto ajustável de acordo com a temperatura ambiente.
Central Telefônica	Sistema de comunicação interligando cabina, casa de máquinas e portaria – viva voz.
Segurança	Régua de segurança eletrônica.
Apoio de Soleira	Apoio metálico de soleira.
Botoeira de Cabina	Botoeira de cabina micromovimento Top Line em policarbonato cinza com led amarelo.
Botoeira de Pavimento	Botoeira de cabina micromovimento Top Line em policarbonato cinza com led amarelo. Botoeira localizada na parede do hall.
Dispositivo de Alarme	Sistema sinalizador de alarme de elevadores, localizado na portaria ou recepção.
Serviço de Bombeiro	Sistema de operação em emergência, no caso de pânico e incêndio.
Casa de Máquinas	Localizada na parte superior da caixa de corrida.
Tensão de Luz	110 v. O funcionamento normal do(s) equipamento(s) é assegurado entre os seguintes limites de tensão de rede, medidas na casa de máquinas e sob corrente de arranque: 10% como valor mínimo e 10% como valor Máximo de tensão nominal.
Normas	
Fabricado Segundo Norma	NBR NM 207, com padrão ISSO 9001.
Observações Técnicas	Dimensões: Cabina 1,80 x 1,50 x 2,41 m. (LxPxH); Portas 1,10 x 2,10 m. (LxH). Distância máxima entre os pontos de fixação de guias: 3,20 m. Cabina preparada para CFTV.

Especificações técnicas da(s) peça(s)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	Módulo BMM Red; para elevador da marca Thyssenkrupp; compatível com o fabricante do equipamento	04	Unidade
02	Módulo ISBM; para elevador da marca Thyssenkrupp; código referência: 3Z.0598.X.1; compatível com o fabricante do equipamento	04	Unidade
03	Lâmpada tubular led, de 18W X 120cm; para elevador da marca Thyssenkrupp; compatível com o fabricante do equipamento	02	Unidade
04	Módulo MFCH2; para elevador da marca Thyssenkrupp; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
05	Módulo BMM; para elevador da marca Thyssenkrupp; código de referência: 3Y.0591.ZB.1; compatível com o fabricante do equipamento	02	Unidade

Especificações técnicas do elevador

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	
159 – ETEC PARQUE DA JUVENTUDE	
Avenida Cruzeiro do Sul, 2.630 – Prédio I – Santana – São Paulo/SP - Cep 02030-100 Telefone: (11) 2221-0086 / 2221-0098 / 2221-0923	
4 (quatro) elevadores (MARCA THYSSENKRUPP ELEVADORES)	
Grupo 2: Pavilhão 7	
Subgrupo 2.1:	
Quantidade	4
Capacidade	1200 kg ou 16 pessoas
Velocidade Nominal	60 m/min ou 1,00 m/s
Número de Paradas	5
Número de Entradas	5
Pavimentos	0, 1, 2, 3, 4
Destinação	Comercial – passageiros.
Percurso Total	12,65 m.
Dimensões Básicas da Caixa de Corrida	
Dimensões Internas	
Largura	2,45 m
Profundidade	2,45 m
Última Altura	4,2 m
Profundidade de Poço	1,7 m
Linha	Frequencedyne: acionamento em corrente alternada com variação de voltagem e variação de frequência (V.V.V.F.).
Estratégia de Atendimento	Automático coletivo seletivo na subida e descida.
Cabina	Skylux: painéis em chapa de aço inoxidável escovado e dotada de relógio e termômetro digital.
Dimensões Nominais (LxPxH)	2,00 x 1,6 x 2,4 m.
Painéis	Com acabamento em aço inoxidável escovado.
Teto	Em aço inoxidável escovado.
Piso	Rebaixado em 30mm para acabamento por conta do(a) comprador(a).
Porta da Cabina	
Tipo	Abertura central.
Operador de Porta	Corrente alternada com variação de voltagem e variação de frequência (V.V.V.F.).
Pavimento	
Porta de Pavimento	
Tipo	Abertura central.
Acabamento	Em chapa de aço inoxidável escovado com marco estreito.
Características Gerais do Grupo 2	
Comando	Sistemas inteligentes ThyssenKrupp Elevadores – controlador lógico programável TK-5100.
Comando Ascensorista	Comando duplo: automático ou comando por ascensorista.

Comando em Grupo	TK-52: controlador para gerenciamento em grupo. Comando duplex com uma coluna de botoeiras.
Detecção de Excesso de Carga	Dispositivo de excesso de carga e despacho para o carro lotado.
Acoplamento para Gerador	TK-31GE: controlador para acoplamento ao gerador de emergência.
Indicador de Posição	TK941: indicador digital eletrônico com setas de direção e acabamento em policarbonato cinza instalado no(s) pavimento(s) "0,1,2,3,4". Indicador localizado na parede sobre a porta.
Sinalizador de Aproximação	Sinal sonoro de aproximação da cabina.
Guarda-Corpo	Em aço inoxidável escovado no painel do fundo.
Ventilador	Sistema de ventilação inteligente com vazão auto ajustável de acordo com a temperatura ambiente.
Central Telefônica	Sistema de comunicação interligando cabina, casa de máquinas e portaria – viva voz.
Segurança	Régua de segurança eletrônica.
Apoio de Soleira	Apoio metálico de soleira.
Botoeira de Cabina	Botoeira de cabina micromovimento Top Line em policarbonato cinza com led amarelo.
Botoeira de Pavimento	Botoeira de cabina micromovimento Top Line em policarbonato cinza com led amarelo. Botoeira localizada na parede do hall.
Dispositivo de Alarme	Sistema sinalizador de alarme de elevadores, localizado na portaria ou recepção.
Serviço de Bombeiro	Sistema de operação em emergência, no caso de pânico e incêndio.
Casa de Máquinas	Localizada na parte superior da caixa de corrida.
Tensão de Luz	110 v. O funcionamento normal do(s) equipamento(s) é assegurado entre os seguintes limites de tensão de rede, medidas na casa de máquinas e sob corrente de arranque: 10% como valor mínimo e 10% como valor Máximo de tensão nominal.
Normas	
Fabricado Segundo Norma	NBR NM 207, com padrão ISSO 9001.
Observações Técnicas	Dimensões: Cabina 1,80 x 1,50 x 2,41 m. (LxPxH); Portas 1,10 x 2,10 m. (LxH). Distância máxima entre os pontos de fixação de guias: 3,20 m. Cabina preparada para CFTV.
Alimentação	Trifásica, 220 volts, frequência 60 hertz.

Especificações técnicas da(s) peça(s)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	Módulo MCINV4; para elevador da marca Thyssenkrupp; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
02	Barreira infravermelha; 154 feixes, altura 2000mm, alcance 4m de comprimento, bivolt (automático), frequência 60HZ; com sinal sonoro, acompanha fonte de alimentação e cabos para conexão; compatível com qualquer modelo de elevador; utilização universal, para todos os elevadores	02	Unidade
03	Correia dentada; para operador de porta; medindo 04 metros; para elevador da marca Thyssenkrupp; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
04	Módulo MCP7; para elevador da marca Thyssenkrupp; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
05	Fonte de alimentação MCINV4; para elevador da marca Thyssenkrupp; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade

Especificações técnicas do elevador

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	
279 - ETEC DE CAIEIRAS	
Rua Erminio de Oliveira Pentead, S/Nº – Jd. Helena – São Paulo/SP - Cep 07744-420	
01 (HUM) ELEVADOR (MARCA ESPEL ELEVADORES)	
Dimensionamento e Configurações	
Tipo de Equipamento	Elevador hidráulico de passageiros
Quantidade	01
Capacidade	255 kg ou 3 passageiros
Nº de paradas	02
Percurso	3.000 mm
Acesso	Mesmo lado
Velocidade	0,25 m/s
Comando	Automático microprocessado
Sinalização	Indicador de posição/cabina e pavimentos
Interfone	Interfone bidirecional
Sistema de resgate	Sistema de resgate que em caso de falta de energia retorna a cabina ao primeiro piso e abre as portas automaticamente
Renivelamento automático	Garante a precisão de parada independente da carga
Célula de carga	Impede a movimentação da cabina em caso de sobrecarga
PORTAS DE PAVIMENTO	
Nº de portas	02
Tipo de porta	Automática abertura lateral duas folhas
Dimensão das portas de pavimento	(Largura 800 x Altura 2000) mm
Acabamento das portas	Pintura epóxi
Marcos de porta	Pintura epóxi
CABINA	
Construção da cabina	Em estrutura metálica
Dimensões da cabina	(Largura 1000 x Altura 1200) mm
Acabamento das laterais	Pintura epóxi
Acabamento do piso	Rebaixado em 25 mm para colocação de pedra. (Pedra por conta do cliente)
Portas da cabina	Automática abertura lateral duas folhas
Acabamento	Pintura epóxi
Corrimão	
Máquina	
Tipo de máquina	Central hidráulica, com pistão lateral com válvula reguladora de fluxo para partidas e paradas suaves.
Posição	Inferior, lateral.
Serviços a serem executados pelo cliente:	
Espaço livre para montagem do equipamento nas dimensões do passadiço (Largura 1500 x Profundidade 1520) mm.	
Ponto de energia 220 v trifásico 60 Hz, na casa de máquinas.	
Execução de toda obra civil necessário à completa montagem do equipamento	
Fornecimento de andaime para montagem do equipamento	

Profundidade do poço 600 mm.

Última altura 3350 mm.

Especificações técnicas da(s) peça(s)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	Barreira infravermelha; 154 feixes, altura 2000mm, alcance 4m de comprimento, bivolt (automático), frequência 60HZ; com sinal sonoro, acompanha fonte de alimentação e cabos para conexão; compatível com qualquer modelo de elevador; utilização universal, para todos os elevadores	01	Unidade
02	Botoeira de comando de cabina, confeccionada em placas de aço inoxidável, com botões antivandalismo; auto luminoso, IPD (indicador de posição digital), viva-voz, Braille, buzzer, acompanha parafusos; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
03	Botoeira de pavimento; MX-antivandalismo, auto luminoso, IPD-plus, buzzer; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	02	Unidade
04	Cabo de comando manobra 09 vias x 0,75mm; medindo 70 metros; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
05	Kit de calhas com barras de 2m; recorte aberto 50x50 cinza; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
06	Chave PAP, com botão de emergência; botão liga e desliga para lâmpada, tomada de energia 2P+T e soquete E27 para lâmpada; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
07	Kit de instalação elétrica; para interligar todos os circuitos e contatos necessários no poço dos elevadores; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
08	Kit de emergência com luminária, fonte, saída para interfone e alarme campainha; com autonomia de 03 horas e bateria interna, ligação bivolt; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
09	Miolo de chave de posições para furo de 20mm; com 02 chaves para botoeira de cabina do elevador; para	01	Unidade

	elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento		
10	Quadro de comando; completo; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
11	Sistema seletor magnético; composto por 03 sensores magnéticos 'NA' 30V do tipo caneta com imã seletor 21x20x7mm; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade

Especificações técnicas do elevador

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	
200 - ETEC TAKASHI MORITA – SANTO AMARO	
Rua Mário Lopes Leão, 1050 A – Santo Amaro – São Paulo/SP - Cep 04754-010	
01 (HUM) ELEVADOR (MARCA ALBA ELEVADORES)	
Dimensionamento e Configurações	
Dimensões da caixa (poço)	1800 mm x 1800 mm
Quantidade	01 (uma) unidade
Tipo	Elevador social
Capacidade	600 kg ou 08 (oito) pessoas.
Total de paradas	03 (três) paradas T ,1º e 2º
Percurso útil	6000 mm aproximadamente
Velocidade	25 m/min
Entradas	Unilaterais
Paradas	Automáticas
Cabo de aço	De 3/8, 8/19, alma de fibra e do tipo seale.
Montagem	Em alvenaria
Guias	Tipo 'U', em perfis de chapa dobrada, fixadas na estrutura, através de buchas de aço e grapas.
Situação da Máquina	Em baixo ou ao lado
Pistão	Cilindro hidráulico GMV ou WITTUR, tecnologia Italiana de simples ação, indireto lateral Ø 90x05x3100x1 mm de curso com válvula anti-queda.
Central	Com sistema GMV ou WITTUR, tecnologia Italiana de comprovada eficiência, a unidade hidráulica será responsável pelo acionamento do elevador com sistema de 02 velocidades e capacidade para 60 litros de óleo, compõe-se por filtros, sistema de válvulas, bloco de válvulas, visor de nível, manômetro e bomba de engrenagens.
Cabine	Terá uma área útil de 1100 mm de frente x 1400 mm da frente ao fundo e 2100 mm de altura, corrimão com uma porta telescópica, abertura lateral automática, montada de acordo com a NBR 13994 em painéis de aço inox escovado, piso em chapa xadrez ou borracha plurigoma ambos são antiderrapantes ou piso rebaixado permitindo que o contratante possa colocar granito, terá operador de porta de última geração com lâmpadas fluorescentes instaladas no teto e decoradas por painéis com grades de alumínio estilo colméia, bem como luz de emergência para o caso de falta de energia elétrica. Botoeira da cabine vertical, construída em chapa de aço inox escovado. Os botões de registro do tipo simples pressão iluminam-se ao serem premidos, indicando efetivação do registro. Deverá ter um botão de alarme mais indicador de posição digital.
Botoeiras	Serão instaladas, botoeiras composta de uma caixa metálica, espelho de aço inox, botões T 1º e 2º do tipo simples pressão ilumina-se ao ser premido, indicando a efetivação do registro de IPD (indicador de posição digital).

Chaves fim de curso	Serão instalados 6 (seis) limites, sendo dois para cada andar.
Porta de Pavimento	Serão fornecidas e instaladas pela contratada, 03 (três) portas do tipo telescópicas, em aço inox escovado, abertura lateral automática com sistema infravermelho que só permite o fechamento da mesma quando a lotação estiver definida, ficando com a entrada livre de 0,800 mm x 2000 mm de altura.
Painel de comando	Painel de comando será constituído de um conjunto de chaves reversoras, relê bimetálico para proteção do motor, fusíveis para proteção da fiação, etc., montando em armário fechado.
No-break	Na eventual possibilidade de black-out de energia, o no-break será responsável pelo acionamento do sistema de válvula permitindo que o elevador retorne para o pavimento inferior.

Especificações técnicas da(s) peça(s)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	Barreira infravermelha; 154 feixes, altura 2000mm, alcance 4m de comprimento, bivolt (automático), frequência 60HZ; com sinal sonoro, acompanha fonte de alimentação e cabos para conexão; compatível com qualquer modelo de elevador; utilização universal, para todos os elevadores	01	Unidade
02	Cabo de comando manobra 09 vias x 0,75mm; medindo 105 metros; para elevador da marca Alba; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
03	Caixa de inspeção para topo da cabina do elevador; para elevador da marca Alba; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
04	Kit composto de instalações elétricas para interligar o quadro de comando, com dispositivos do passadiço, como trincos, botoeiras, contatos de portas, entre outros, para elevador da marca Alba; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
05	Lâmpada led tipo fluorescente tubular 9W, equivalente 20W, para elevador da marca Alba; compatível com o fabricante do equipamento	04	Unidade
06	Conjunto de limites de parada e limitador de segurança, para elevador da marca Alba; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade

07	Luz de emergência, com iluminação em led e autonomia de até 03 horas para a cabina, para elevador da marca Alba; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
08	Conjunto completo de quadro de comando VVVF (tensão e frequência variável), para elevador da marca Alba; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
09	Sistema seletor magnético, composto de sensores e imãs, para elevador da marca Alba; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
10	Soquete de lâmpada fluorescente (focinho de porco), para elevador da marca Alba; compatível com o fabricante do equipamento	02	Unidade

Especificações técnicas do elevador

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	
002 - FATEC SÃO PAULO	
Praça Coronel Fernando Prestes, Nº 30 – Bom Retiro - São Paulo/SP - Cep 01124-060	
01 (HUM) Elevador (MARCA ERGO ELEVADORES) e 01 (UMA) Plataforma (MARCA ERGO ELEVADORES)	
01 (HUM) ELEVADOR	
Dimensionamento e Configurações	
Unidade	01 (um) elevador de passageiros.
Capacidade	13 passageiros ou 975 Kg.
Velocidade	45 mim/m aproximadamente.
Paradas	04 (quatro) sendo T, 1º ao 03º pavimentos.
Entradas	04 (quatro) unilaterais.
Percurso	Aproximadamente 9,00 metros
Comando	Automático simples, uma velocidade e motor monitorado por variador de frequência, que permite paradas e saídas suaves e precisas.
Dimensões do poço	Não fornecida pelo cliente. Poço já existente.
Dimensões da cabine	c.a. 1,25m de largura por 1,85m de profundidade e 2,20m de altura. As dimensões da Cabine variarão tio acordo com o tamanho do poço. Serão mantidas as dimensões da cabine hoje existente
Cabine	Compõe de uma estrutura metálica de construção sólida e rígida, onde vai assentada a cabine propriamente dita, fixados os cabos de tração e corrediças e na parte inferior o aparelho de segurança. Os painéis da cabine serão de chapa de aço inoxidável de grana 220 e corrimão em chapa de aço inoxidável escovado. Plataforma de vigamento estrutural, piso em chapa de aço pintado e será revestido na parte interna com "paviflex". O teto será internamente em chapa pintada com figuras geométricas e bandeja de acrílico branco leitoso, terá ainda saída de emergência e iluminação fluorescente. A cabine possuirá espelho na face oposta a porta, do corrimão ao teto.
Botoeira da cabine	Será tipo "toten" em chapa de aço inoxidável escovado, completa com 04 (quatro) botões para comando do elevador, 01 (um) botão de emergência, 01 (um) botão para alarme, 01 (um) interruptor para luz, interfone e display indicador de posição tipo alfa numéricos. Todos retangulares, com anel luminoso e leitura em braille.
Porta da Cabine	01 (uma) do tipo telescópica de abertura lateral (duas folhas) em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80m por 2,00m de altura. Será provida de contatos elétricos, trinco de segurança, soleira de duralumínio e barreira óptica de 20 feixes.
Barreira Óptica	Na porta da cabine serão instaladas duas barras que produzem um campo difuso com 20 (vinte) feixes de raios infravermelhos. Qualquer interferência no campo de atuação as portas são reabertas.

Operação da porta	A operação de fechamento e abertura da porta da cabine será efetuada automaticamente.
Unidade de emergência	Uma unidade de emergência será instalada na cabine. No caso de falta de energia elétrica a unidade garantirá a cabine parcialmente iluminada e o funcionamento do sistema do sistema de alarme. Esta unidade é constituída de uma bateria seca carregada pela rede de alimentação.
Porta de Pavimentos	04(quatro) do tipo (telescópicas de abertura lateral (duas tolhas) com acionamento automático em chapa de aço inoxidável e vão livre de 0,80m por 2,00m de altura, Serão providas de contatos elétricos, trincos de segurança e soleiras de duralumínio.
Operação das portas	As portas de pavimento possuem um aparelho, destinado a realizar os movimentos de fechamento e abertura simultâneos com a porta da cabine.
Botoeira dos Pavimentos	Em cada andar, ao lado da porta, será instalado 01 (uma) botoeira com espelho em chapa de aço inoxidável escovado com 01(um) botão de chamada do elevador, retangular com anel luminoso, e display indicador de posição tipo alfa numérico.
Cabos de tração	De aço de primeira qualidade e especiais para elevador, devendo o número e o tipo dos mesmos serem determinados de modo que o coeficiente de segurança seja no mínimo 12 vezes a carga total do elevador.
Guias	As guias da cabine e do contrapeso serão instaladas lateralmente, sendo as mesmas de aço T com talas de junção e encaixes.
Para-choques	Tipo mola, instaladas no fundo do poço.
Máquina	De construção robusta, acionada por motor elétrico auto-ventilado, trifásico, corrente alternada, 220/380V – 60HZ, adequado para a referida máquina, protegido contra a sobrecarga, curto-circuito e falta de fase. Sua instalação está prevista para a casa de máquinas, localizada na parte superior da caixa de corrida do elevador.
Aparelho de Segurança	Tipo cunha, montado na parte inferior da estrutura da cabine e servindo para prender o carro nas guias no caso de a velocidade do mesmo superar 30% da estabelecida.
01 (UMA) PLATAFORMA	
Dimensionamento e Configurações	
Unidade	01 (uma) plataforma de passageiros, com todas as características para transporte de pessoas portadoras de necessidades especiais.
Capacidade	250 Kg.
Velocidade	08 mim/m aproximadamente.
Paradas	02 (duas) sendo T e 1º pavimentos.
Entradas	02 (duas) unilaterais.
Percurso	Aproximadamente 3,05 metros
Comando	Automático simples, microprocessado, uma velocidade
Dimensões do poço	c.a. 1,70m de largura por 1,70m de profundidade.
Dimensões da cabine	c.a. 0,90m de largura por 1,40m de profundidade e 1,10m de altura. Depende da prumagem do poço.

Cabine	Em perfilados metálicos, piso revestido na parte interna em plurgoma e painéis em chapa de aço pintado com pintura eletrostática. A cabine possuirá ainda uma bandeja de segurança, instalada na parte inferior responsável pela paralisação da mesma caso qualquer objeto obstrua a descida, desligando a plataforma imediatamente.
Botoeira da cabine	A botoeira será composta por 02 (dois) botões de pressão constante, responsáveis pela subida e descida da plataforma e 01 (um) botão para emergência.
Porta da Cabine	01 (uma) do tipo cancela tubular, confeccionadas em tubo de aço com pintura eletrostática, vão de 0,85m de largura.
Operação da porta	A operação de fechamento e abertura da porta da cabine será efetuada automaticamente.
Porta de Pavimentos	02 (duas) do tipo portão pivotante, confeccionadas em chapa de aço pintado, vão livre de 0,85m por 2,00m de altura. Serão dotadas de contatos elétricos, trincos de segurança, não permitindo a movimentação da plataforma caso a porta esteja aberta.
Operação das portas	As operações das portas de pavimento serão efetuadas manualmente, independente da porta da cabine.
Botoeira dos Pavimentos	Em cada andar, ao lado da porta, será instalado 01 (um) botão de pressão constante responsável pela chamada da plataforma.
Guias	As guias da cabine serão instaladas lateralmente.
Máquina	De construção robusta, composta por um reservatório de óleo, bomba de engrenagem, válvulas além de um pistão, responsável pela suspensão da plataforma. Corrente de alimentação 220/380V trifásico.
Casa de máquinas	Na parte inferior da caixa de corrida, podendo se distanciar até 2m da mesma, com dimensões mínimas de 800x800x100mm.

Especificações técnicas da(s) peça(s)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	Cabo de aço de tração 5/8 15mm; medindo 180 metros; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
02	Clips/abraçadeira para cabo de 15mm; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	30	Unidade
03	Tirante com mola para cabo de aço 5/8; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	10	Unidade

04	Placa eletrônica mãe de comando; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	02	Unidade
05	Módulo de emergência; para elevador da marca Ergo, compatível com o fabricante do equipamento	02	Unidade
06	Kit temporizador de proteção; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	02	Unidade
07	Teto falso em aço inox; com spots de led e saída para ventilação; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade
08	Operador de porta de cabine; abertura central 900x2000mm, 02 folhas em inox; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	02	Unidade
09	Porta de pavimento; abertura central 900x2000mm, 02 folhas em inox, sem batente; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	14	Unidade
10	Sensor barreira eletrônica (02 metros); 200V/110V; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	02	Unidade
11	Placa eletrônica de comando; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	01	Unidade

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 3.1.** As peças deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, em remessa única.
- 3.2.** As peças deverão ser entregues em perfeito estado, embaladas individualmente em caixas de papelão resistente.
- 3.3.** As despesas com a entrega do objeto nas Unidades de Ensino do CEETEPS, ficam a cargo da empresa contratada.
- 3.4.** Se a contratante identificar problemas na entrega, tais como itens danificados, irregularidades, bem como caixas e embalagens, quantitativos, esses itens serão devolvidos e deverão ser substituídos.
- 3.5.** Não serão aceitos materiais cujas embalagens ou lacres de fábrica tenham sido violados, que já tenham sido utilizados ou que estejam fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4. LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1.** A entrega das peças objeto deste contrato deve ser realizada, respectivamente, no endereço das Unidades de Ensino relacionadas abaixo, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Unidade de Ensino	Endereço completo
Fatec Diadema Luigi Papaiz	Avenida Luiz Merenda, 503 – Jd. Campanário – Diadema/SP – Cep 09931-390
Etec de Artes	Avenida Cruzeiro do Sul, 2.630 – Prédio II – Santana São Paulo/SP – Cep 02030-100
Etec Parque da Juventude	Avenida Cruzeiro do Sul, 2.630 – Prédio I – Santana – São Paulo/SP – Cep 02030-100
Etec de Caieiras	Rua Erminio de Oliveira Penteado, S/Nº – Jd. Helena – São Paulo/SP – Cep 07744-420
Etec Takashi Morita – Santo Amaro	Rua Mário Lopes Leão, 1050 A – Santo Amaro – São Paulo/SP – Cep 04754-010
Fatec São Paulo	Praça Coronel Fernando Prestes, Nº 30 – Bom Retiro - São Paulo/SP – Cep 01124-060

5. EMBALAGEM:

5.1. As peças deverão estar embaladas individualmente em caixas de papelão ondulado de gramatura adequada às características do produto, de modo que estejam protegidas contra danos no transporte, manuseio e acondicionamento. As embalagens devem ser de materiais sustentáveis.¹

6. DA GARANTIA DO PRODUTO:

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contados da data do recebimento definitivo do objeto. 90 DIAS.

7. PAGAMENTO:

7.1. Prazo de pagamento: 30 dias, de acordo com as especificações do Termo de Referência e do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a)** Entregar, no prazo estabelecido, as peças novas compatíveis com os equipamentos, arcando com os custos devidos para a entrega;
- b)** Substituir, no prazo estabelecido, se preciso for, eventual peça que não seja nova e compatível com os equipamentos, cujos gastos ficarão às suas expensas;
- c)** Responsabilizar-se por eventual irregularidade ou dano ocasionado aos equipamentos em virtude das peças fornecidas, principalmente no caso de vício oculto;
- d)** Apresentar, a cada pagamento, se estiver na condição de recuperação judicial ou extrajudicial, as documentações que comprovem o devido cumprimento ao plano de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme o caso, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;
- e)** Fazer constar nas notas fiscais os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE relacionados especificamente ao objeto da contratação, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;
- f)** Substituir, no prazo estabelecido, eventual peça danificada em virtude do mau acondicionamento nas embalagens, cujos gastos ficarão às suas expensas;
- g)** Utilizar embalagens mais sustentáveis, cuidando para que as peças sejam devidamente acondicionadas para que não haja qualquer dano e/ou defeito;

- h)** Conduzir suas ações observando a legislação pertinente para a preservação ambiental, bem como, adotar as boas práticas socioambientais relacionadas ao objeto em apreço, considerando as normas legais e infralegais aplicáveis;
- i)** Entregar o objeto contratado observando as especificações técnicas exigidas e o prazo estabelecido;
- j)** Atender os requerimentos do CEETEPS, nos prazos estabelecidos, no caso de eventual necessidade de substituição das peças;
- k)** Atender, se for o caso, as determinações do CEETEPS indicadas no Termo de Recebimento Provisório;
- l)** Entregar e descarregar as peças nos lugares indicados pelas Unidades de Ensino;
- m)** Fornecer todas as informações técnicas das peças necessárias à devida instalação, bem como, eventuais manuais e/ou documentos técnicos relacionados.

**Anexo II - Apendice II - Estimativa dos
Quantitativos_corrigido.pdf**

APÊNDICE II - ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

1. Demonstrativo do quantitativo total das peças a serem adquiridas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL
01	Centralina hidráulica	Unidade	01
02	Módulo BMM Red	Unidade	04
03	Módulo ISBM	Unidade	04
04	Lâmpada tubular led 18W	Unidade	02
05	Módulo MFCH2	Unidade	01
06	Módulo BMM	Unidade	02
07	Módulo MCINV4	Unidade	01
08	Barreira infravermelha 154 feixes	Unidade	04
09	Correia dentada para operador de porta	Unidade	01
10	Módulo MCP7	Unidade	01
11	Fonte de alimentação MCINV4	Unidade	01
12	Botoeira de comando de cabina	Unidade	01
13	Botoeira de pavimento	Unidade	02
14	Cabo de comando manobra 09 vias x 0,75mm; medindo 70 metros	Unidade	01
15	Kit de calhas com barras de 2m	Unidade	01
16	Chave PAP	Unidade	01
17	Kit de instalações elétricas	Unidade	01
18	Kit de emergência com luminária, fonte, saída para interfone e alarme campainha	Unidade	01
19	Miolo de chave	Unidade	01
20	Quadro de comando	Unidade	01
21	Sistema seletor magnético	Unidade	01
22	Cabo de comando manobra 09 vias x 0,75mm; medindo 105 metros	Unidade	01
23	Caixa de inspeção para topo da cabina do elevador	Unidade	01
24	Kit composto de instalações elétricas	Unidade	01
25	Lâmpada led tipo fluorescente tubular 9W	Unidade	04
26	Conjunto de limites de parada e limitador de segurança	Unidade	01
27	Luz de emergência	Unidade	01
28	Conjunto completo de quadro de comando VVVF (tensão e frequência variável)	Unidade	01
29	Sistema seletor magnético	Unidade	01
30	Soquete de lâmpada fluorescente	Unidade	02
31	Cabo de aço de tração 5/8 15mm	Unidade	01
32	Clips/Abraçadeira para cabo de 15mm	Unidade	30
33	Tirante com mola para cabo de aço 5/8	Unidade	10
34	Placa eletrônica mãe de comando	Unidade	02
35	Módulo de emergência	Unidade	02
36	Kit temporizador de proteção	Unidade	02
37	Teto falso em aço inox	Unidade	01
38	Operador de porta de cabine abertura central	Unidade	02
39	Porta de pavimento abertura central	Unidade	14
40	Sensor barreira eletrônica (02 metros)	Unidade	02
41	Placa eletrônica de comando	Unidade	01
Total de peças			113

**Anexo III - Apendice III - Quantitativo separado por UE.
pdf**

APÊNDICE III – QUANTITATIVO A SER ENTREGUE EM CADA UNIDADE DE ENSINO

1. Demonstrativo do quantitativo das peças por Unidade de Ensino

ITEM	QUANTIDADES A SEREM ENTREGUES							QUANT. TOTAL
	NOME DA PEÇA	UNIDADE DE ENSINO						
		Fatec Diadema Luigi Papaiz	Etec de Artes	Etec Parque da Juventude	Etec de Caieiras	Etec Takashi Morita – Santo Amaro	Fatec São Paulo	
		QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	QUANT.	
1	Centralina hidráulica; para elevador da marca Bass; compatível com o fabricante do equipamento	1	-	-	-	-	-	1
2	Módulo BMM Red; para elevador da marca Thyssenkrupp; compatível com o fabricante do equipamento	-	4	-	-	-	-	4
3	Módulo ISBM; para elevador da marca Thyssenkrupp; código referência: 3Z.0598.X.1; compatível com o fabricante do equipamento	-	4	-	-	-	-	4
4	Lâmpada tubular led, de 18W X 120cm; para elevador da marca Thyssenkrupp; compatível com o fabricante do equipamento	-	2	-	-	-	-	2
5	Módulo MFCH2; para elevador da marca Thyssenkrupp; compatível com o fabricante do equipamento	-	1	-	-	-	-	1
6	Módulo BMM; para elevador da marca Thyssenkrupp; código de referência: 3Y.0591.ZB.1; compatível com o fabricante do equipamento	-	2	-	-	-	-	2

7	Módulo MCINV4; para elevador da marca Thyssenkrupp; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	1	-	-	-	1
8	Barreira infravermelha; 154 feixes, altura 2000mm, alcance 4m de comprimento, bivolt (automático), frequência 60HZ; com sinal sonoro, acompanha fonte de alimentação e cabos para conexão; compatível com qualquer modelo de elevador; utilização universal, para todos os elevadores	-	-	2	1	1	-	4
9	Correia dentada; para operador de porta; medindo 04 metros; para elevador da marca Thyssenkrupp; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	1	-	-	-	1
10	Módulo MCP7; para elevador da marca Thyssenkrupp; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	1	-	-	-	1
11	Fonte de alimentação MCINV4; para elevador da marca Thyssenkrupp; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	1	-	-	-	1
12	Botoeira de comando de cabina, confeccionada em placas de aço inoxidável, com botões antivandalismo; auto luminoso, IPD (indicador de posição digital), viva-voz, Braille, buzzer, acompanha parafusos; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	1	-	-	1
13	Botoeira de pavimento; MX-antivandalismo, auto luminoso, IPD-plus, buzzer; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	2	-	-	2
14	Cabo de comando manobra 09 vias x 0,75mm; medindo 70 metros; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	1	-	-	1
15	Kit de calhas com barras de 2m; recorte aberto 50x50 cinza; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	1	-	-	1

16	Chave PAP, com botão de emergência; botão liga e desliga para lâmpada, tomada de energia 2P+T e soquete E27 para lâmpada; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	1	-	-	1
17	Kit de instalação elétrica; para interligar todos os circuitos e contatos necessários no poço dos elevadores; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	1	-	-	1
18	Kit de emergência com luminária, fonte, saída para interfone e alarme campainha; com autonomia de 03 horas e bateria interna, ligação bivolt; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	1	-	-	1
19	Miolo de chave de posições para furo de 20mm; com 02 chaves para botoeira de cabina do elevador; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	1	-	-	1
20	Quadro de comando; completo; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	1	-	-	1
21	Sistema seletor magnético; composto por 03 sensores magnéticos 'NA' 30V do tipo caneta com imã seletor 21x20x7mm; para elevador da marca Espel; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	1	-	-	1
22	Cabo de comando manobra 09 vias x 0,75mm; medindo 105 metros; para elevador da marca Alba; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	1	-	1
23	Caixa de inspeção para topo da cabina do elevador; para elevador da marca Alba; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	1	-	1
24	Kit composto de instalações elétricas para interligar o quadro de comando, com dispositivos do passadiço, como trincos, botoeiras, contatos de portas, entre outros, para elevador da marca Alba; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	1	-	1

25	Lâmpada led tipo fluorescente tubular 9W, equivalente 20W, para elevador da marca Alba; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	4	-	4
26	Conjunto de limites de parada e limitador de segurança, para elevador da marca Alba; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	1	-	1
27	Luz de emergência, com iluminação em led e autonomia de até 03 horas para a cabina, para elevador da marca Alba; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	1	-	1
28	Conjunto completo de quadro de comando VVVF (tensão e frequência variável), para elevador da marca Alba; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	1	-	1
29	Sistema seletor magnético, composto de sensores e imãs, para elevador da marca Alba; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	1	-	1
30	Soquete de lâmpada fluorescente (focinho de porco), para elevador da marca Alba; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	2	-	2
31	Cabo de aço de tração 5/8 15mm; medindo 180 metros; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	-	1	1
32	Clips/abraçadeira para cabo de 15mm; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	-	30	30
33	Tirante com mola para cabo de aço 5/8; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	-	10	10
34	Placa eletrônica mãe de comando; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	-	2	2
35	Módulo de emergência; para elevador da marca Ergo, compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	-	2	2

36	Kit temporizador de proteção; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	-	2	2
37	Teto falso em aço inox; com spots de led e saída para ventilação; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	-	1	1
38	Operador de porta de cabine; abertura central 900x2000mm, 02 folhas em inox; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	-	2	2
39	Porta de pavimento; abertura central 900x2000mm, 02 folhas em inox, sem batente; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	-	14	14
40	Sensor barreira eletrônica (02 metros); 200V/110V; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	-	2	2
41	Placa eletrônica de comando; para elevador da marca Ergo; compatível com o fabricante do equipamento	-	-	-	-	-	1	1
								113